



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 416/2022

Concede o regime de teletrabalho ao servidor Gabriel Valença Pires.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007097-61.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- b) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15785202 e demais documentos anexados aos autos;
- c) a Informação SECAP 17092199;
- d) o quanto deliberado nos autos do PAe 0004456-03.2022.4.01.8004, Despacho SJBA-DIREF 16820728,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em caráter provisório, ao servidor Gabriel Valença Pires, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 11ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com os Planos de Trabalho 15800841 e 15508204, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Gabriel Valença Pires
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	11ª Vara Federal,
Vigência	Da data de publicação da Portaria de Autorização Temporária até a data de publicação da Portaria de Autorização Definitiva
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	Segunda-feira Quarta-feira

Art. 2º. DETERMINAR que, uma vez concluída a perícia médica com a emissão de Atesto respectivo pelo SERAMO/NUBES, nos autos do PAe 0007097-61.2022.4.01.8004, seja expedida portaria de concessão definitiva ao teletrabalho, observando-se que o período da concessão provisória/definitiva será de 12 meses, de acordo com o art. 25 da Resolução Presi 58/2021.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 22/12/2022, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17174423** e o código CRC **197B468C**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0007097-61.2022.4.01.8004 17174423v3